

Cuiabá-MT, 29 de abril de 2016.

Ao

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Mato Grosso - CAU/MT**

At.: Conselho Federal e Conselho Diretor

**Ref.: Relatório de recomendações**

Prezados Senhores,

Estamos encaminhando aos cuidados de V.Sa., nosso relatório de recomendações sobre os trabalhos realizados relativos à auditoria das demonstrações contábeis do exercício findo em dezembro de 2015 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Mato Grosso - CAU/MT.

Aproveitamos esta oportunidade para agradecer a colaboração recebida da equipe interna durante a execução dos nossos trabalhos e colocamo-nos à sua disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Cordialmente,



Fernando Eduardo R. dos Santos



Ricardo de Albuquerque Cavalcanti

# Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Mato Grosso - CAU/MT

---

## Relatório de recomendações

# Índice

---

<b>1. Introdução</b>	<b>4</b>
1.1. Objetivo dos trabalhos	4
1.2. Metodologia	4
1.3. Significância dos pontos de recomendação	4
1.4. Classificação dos pontos levantados	5
<b>2. Pontos de recomendação - controle interno</b>	<b>6</b>
2.1. Divulgações obrigatórias às demonstrações contábeis	6
2.2. Imobilizado - adequação à vida útil dos bens do ativo imobilizado	7
2.3. Saldo de outras contas a receber sem controle ou documentação.	7
2.4. Despesas de depreciação contabilizada a menor em setembro/2015	8
2.5. Inexistência de controle financeiro de fornecedores	8
2.6. Títulos inscritos em restos a pagar indevidamente	9
2.7. Contabilizações que não respeitaram o princípio da competência	10
2.8. Documentação não entregue para teste de Voucher	10

# 1. Introdução

---

## 1.1. Objetivo dos trabalhos

Como parte de nossa auditoria das demonstrações contábeis do exercício findo em dezembro de 2015, efetuada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, do **Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Mato Grosso - CAU/MT** ('Entidade'), obtivemos um entendimento dos controles internos que consideramos relevantes para o processo de auditoria, com a finalidade de identificar e avaliar riscos de distorção relevante nas referidas demonstrações contábeis e determinar a época, natureza e extensão dos nossos exames de auditoria.

## 1.2. Metodologia

Avaliamos os controles internos relevantes na extensão necessária para planejar os procedimentos de auditoria que julgamos apropriados nas circunstâncias para emitir uma opinião sobre as demonstrações contábeis e não para expressar uma opinião sobre a eficácia dos controles internos. Assim, não expressamos uma opinião ou conclusão sobre os controles internos do **Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Mato Grosso - CAU/MT**.

A Administração da Companhia é responsável pelos controles internos por ela determinados como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. No cumprimento dessa responsabilidade, a Administração fez estimativas e tomou decisões para determinar os custos e os correspondentes benefícios esperados com a implantação dos procedimentos de controle interno.

Em atendimento à norma brasileira de auditoria NBC TA 265 - Comunicação de Deficiências de Controle Interno -, no processo de avaliação de riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis e durante o processo de auditoria, identificamos deficiências nos controles internos, para as quais medidas corretivas devem ser consideradas. A responsabilidade de avaliar as deficiências e tomar medidas corretivas é da Administração do **Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Mato Grosso - CAU/MT**.

Cabe destacar que os assuntos reportados não representaram riscos de distorções relevantes para demonstrações contábeis, individuais, referentes ao exercício findo em dezembro de 2015, bem como não afetaram a nossa opinião emitida no relatório de auditoria datado de abril de 2016.

## 1.3. Significância dos pontos de recomendação

De acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e regulamentações específicas de nossa jurisdição, o auditor deve reunir e comunicar por escrito todas as deficiências ou ineficácias significativas dos controles internos que foram identificadas, bem como outras que sejam de importância suficiente para merecer a atenção da Administração. As recomendações do auditor

independente são divulgadas neste relatório de forma segregada entre significativas das outras recomendações<sup>1</sup>.

#### 1.4. Classificação dos pontos levantados

##### Classificação

Assuntos relevantes



Recomendações de melhorias



---

<sup>1</sup> De acordo com a Instrução CVM 308/99 o auditor independente deve apresentar seu relatório de recomendações segregando os pontos entre os significativos dos não significativos. Para fins de preparação deste relatório e aplicação geral a todas as Entidades, consideram-se outras recomendações aquelas que durante a execução dos trabalhos poderiam ser comunicadas de forma verbal, por exemplo (parágrafos A22 a A26, conforme previsto na NBC TA 265), bem como aquelas recomendações que não se encaixam com o mencionado nos parágrafos A5 a A11 da referida norma de auditoria.

## 2. Pontos de recomendação - controle interno

---

### 2.1. Divulgações obrigatórias às demonstrações contábeis

#### Situação atual

As notas explicativas às demonstrações contábeis requerem aprimoramento dos registros contábeis conforme as normas nacionais e internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público, principalmente em função da não divulgação dos seguintes itens:

- i) ausência de divulgação das políticas contábeis adotadas na elaboração e na apresentação das demonstrações contábeis;
- ii) ausência de divulgação das composições analíticas das principais variações patrimoniais;
- iii) ausência de divulgação das alterações de políticas contábeis eventualmente efetuadas;
- iv) ausência de divulgação dos critérios de mensuração das principais estimativas contábeis incluídas às demonstrações contábeis, tais como, provisão para contingências, provisão de férias e 13º salário e valor justo dos ativos financeiros;
- v) ausência de divulgação dos saldos comparativos correspondentes nas composições analíticas das principais contas contábeis.

#### Recomendação

Que a administração formalize um “Check list” de divulgações obrigatórias.

#### Classificação



## 2.2. Imobilizado - adequação à vida útil dos bens do ativo imobilizado

### Situação atual

Não nos foram apresentadas as fundamentações técnicas formais em relação aos percentuais das vidas úteis utilizados nos cálculos das depreciações dos bens do ativo imobilizado.

Conseqüentemente, não nos foi possível determinar se havia necessidade de ajustar esses valores.

### Recomendação

Mantendo as taxas de depreciação utilizadas atualmente recomendamos que seja elaborada uma norma técnica aprovada internamente com controles auxiliares para dar suporte as taxas utilizadas e aos valores líquidos dos bens.

### Classificação



## 2.3. Saldo de outras contas a receber sem controle ou documentação.

### Situação atual

Os valores presentes nas contas citadas abaixo se tratam de valores que o CAU/MT tem a receber, porém não nos foram apresentadas suas composições analíticas auxiliares para que pudéssemos avaliar a adequação dos referidos valores.

Conta	Descrição
1133101	DIVERSOS RESPONSÁVEIS A
1133301	Entidades Públicas Devedoras A

Os valores a receber, segundo nos foi informado, referem-se a: i) multas sobre impostos pagos em atraso por responsabilidade de funcionários que ainda não foram descontados; ii) diárias que membros do CAU/MT pegaram para viagens e não comprovaram despesa ou não viajaram entre outros.

### Recomendação

Recomendamos que os valores relativos à multa sejam apurados juntos aos funcionários o mais breve possível e tais valores baixados da contabilidade.

Em relação aos valores de prestação de contas, deve ser elaborada uma norma interna do CAU MT impondo uma data limite para a prestação de contas que devem ser efetuadas pelos funcionários.

### Classificação



## 2.4. Despesas de depreciação contabilizada a menor em setembro/2015

### Situação atual

Por meio do recálculo de depreciação identificamos que no mês de novembro, por motivos desconhecidos, o reconhecimento da despesa com depreciação foi efetuada a menor conforme quadro abaixo:

Conta	Contabilizado	Recalculado	Divergência
333110101 - Depreciação - Móveis e Utensílios	74,66	1.109,61	1.034,95
333110102 - Depreciação - Máquinas e Equipamentos	35,45	250,30	214,85
333110103 - Depreciação - Instalações	34,88	34,95	0,07
333110104 - Depreciação - Utensílios de Copa e Cozinha	18,47	23,72	5,25
333110106 - Equipamentos de Processamento de Dados	725,65	741,16	15,51

### Recomendação

Recomendamos que o cliente proceda com os ajustes necessários a fim de adequar o saldo contábil.

### Classificação



## 2.5. Inexistência de controle financeiro de fornecedores

### Situação atual

Solicitamos o controle financeiro do grupo de fornecedores ao cliente, porém não foi apresentado um relatório financeiro de fornecedores. O controle atualmente é efetuado pelos razão de fornecedores. Com isto o CAU MT não tem efetuado a conciliação entre as contas a pagar e a contabilidade.

A prática de confronto entre a posição contábil contra controles paralelos gerados independentemente é uma excelente técnica de avaliação da adequação, fidedignidade e racionalização do sistema e da forma de apresentação das informações, permitindo que os lançamentos não deixem de ser registrados ou registrados indevidamente.

### Recomendação

Sugerimos que seja revisto os procedimentos gerais de contas a pagar, mantendo um controle financeiro paralelo aos razão contábeis.

### Classificação





## 2.6. Títulos inscritos em restos a pagar indevidamente

### Situação atual

Conforme apuramos, existem títulos inscritos em restos a pagar em 12/2015 onde o mais adequado seria reconhecer esta despesa em 2016. Segue detalhamento abaixo:

A fatura nº 20336 - Unimed Plano de Saúde foi emitida em 01/2016 sendo assim, deveria ter sido contabilizada em 2016, porém verificamos que a mesma foi lançada em dezembro/2015.

O fornecedor KMC Serviços Gráficos foi contabilizado mediante o contrato de prestação de serviço, porém, não emitiu nenhuma nota fiscal até 31/12/2015; sendo assim, não deveria ter sido contabilizado em 2015, visto que se tratando de contabilidade pública, o momento do reconhecimento da despesa é no ato da entrega do produto/serviço.

### Recomendação

Recomendamos que sejam elaboradas rotinas de verificação em documentos de despesas ou receitas para evitar que valores sejam contabilizados em exercícios inadequados, assim evitando que o resultado seja apresentado com valores inadequados.

### Classificação



## 2.7. Contabilizações que não respeitaram o princípio da competência

### Situação atual

Analisando a documentação solicitada para teste de voucher observamos alguns itens que não respeitaram o princípio da competência, conforme descrição abaixo:

Conta	Descrição	Data	Documentação	Valor
313110302	Programa de Alimentação ao Trabalhador - PAT	01/12/2015	NF 41828 - Brasil Card Adm de Cartões Ltda	7.740,00
313110303	Plano de Saúde	31/12/2015	Fat. 1659/16 - Unimed Plano de Saúde	1.765,05
3323102	Consultoria Contábil	17/04/2015	MCA Contabilidade e Auditoria Ltda	2.690,00
3323102	Consultoria Contábil	08/06/2015	Ruhling Consultores e Auditores SS	4.000,00
3323102	Consultoria Contábil	21/08/2015	Ruhling Consultores e Auditores SS	4.000,00
3323115	Seguros de Bens Móveis	04/11/2015	Apólice 0531.17.945811 - Porto Seguro	6.110,41
3323117	Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos	08/01/2015	NF 89 - RDS Locação de Equip.	1.500,00

### Recomendação

Recomendamos que sejam elaboradas rotinas de verificação de despesas, Assim mantendo as contabilizações de despesas em respeito do princípio de competência.

### Classificação



## 2.8. Documentação não entregue para teste de Voucher

### Situação atual

Segue abaixo relação de documentação que não foi disponibilizada para realizarmos teste de voucher:

Conta	Descrição	Data	Documentação	Valor
3323150	Outras Consultorias	16/07/2015	JR Engenharia e Serviços Ltda	1.200,00
3323162	Outros Serviços de Comunicação e Divulgação	17/12/2015	NF 2182 - Personalite Com. Visual	5.500,00

### Recomendação

Recomendamos que os documentos suporte para os lançamentos contábeis sejam mantidos juntos ao “boletim de caixa” para comprovação, caso necessário, a pedido de verificação externas.

### Classificação

